

LEI MUNICIPAL Nº. 988/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal
A conceder Subvenção Social ao Centro de
Formação São Francisco de Assis e da
outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimermam de Moraes Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Formação São Francisco de Assis, sociedade civil, filiada a Paróquia de Manguueirinha, com sede nesta cidade, pelo período de 04 (quatro), com inicio em 01.01.97 à 31.12.2000.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal repassará ao Centro de Formação São Francisco de Assis, o valor de ate, R\$: 800,00 (oitocentos reais), o qual será pago mensalmente.

Art. 3º - Os valores repassados mensalmente, destinam-se a cobrir despesas provenientes de promoção humana, na área Assistencial, Orientação, principalmente a juventude, na formação moral e religiosa, através de cursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná,
aos 03 dias do mês de março de 1997.

Elidio Zimermam de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 08 de março de 1997, pagina
15.